18º CONEX - Encontro Conversando sobre Extensão na UEPG

3º EAEX - Encontro Anual de Extensão Universitária

Resumo Expandido Modalidade B: "Apresentação de produto"

ÁREA TEMÁTICA: (marque uma das opções)

() COMUNICAÇÃO

() CULTURA

(x) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

() EDUCAÇÃO

() MEIO AMBIENTE

() SAÚDE

() TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

() TRABALHO

VI COLÓQUIO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: DEBATE SOBRE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Marcio Soares de Agustinho[1]

Fabiana Vosgerau Trentini[2]

Resumo: O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), é grande conquista a nível de sociedade, porém existe uma lacuna entre a promulgação da lei e a efetividade da mesma. O Núcleo de Assistência Social, Jurídica de Estudo sobre a Pessoa Idosa (NASJEPI) projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), vem desenvolvendo ações com a sociedade para que o debate sobre a efetivação dos direitos da Pessoa Idosa seja uma realidade em Ponta Grossa. Dentre as atividades do Núcleo, o VI COLÓQUIO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, realizado no dia 3 de dezembro de 2019, trouxe como tema " Violação de Direitos Humanos e Violência" e a "Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Na cidade de Ponta Grossa. A violência estrutural, afeta as relações sociais dos indivíduos em todas as etapas do seu desenvolvimento, porém com o envelhecimento, as fragilidades tornam-se ainda maiores, exigindo ações efetivas para que os idosos não sejam culpabilizados pela omissão das esferas que regulam nossa sociedade. Portanto, torna- se imprescindível a participação da Pessoa Idosa nos espaços de debate, assim como da sociedade que tem a obrigação de promover, conforme o Estatuto do Idoso, a convivência.

Palavras-chave: Pessoa Idosa. Violação de Direitos. Violência.

NOME DO PROGRAMA OU PROJETO

Núcleo de Assistência Social e Jurídica, de Estudos da Pessoa Idosa.

[1]Acadêmico extensionista, NASJEPI, UEPG, curso de Serviço Social, e-mail: Marcio.soaresdeagustinho@gmail.com

[2] Professora orientadora, NASJEPI, UEPG, curso de Serviço Social, e-mail: fvtraventini@uepg.br

PÚBLICO-ALVO

Pessoas Idosas, profissionais (assistentes sociais, advogados, enfermeiros e outros que atuam na área), acadêmicos de serviço social, de direito e outros cursos afins, dirigentes de instituições/órgãos/entidades de atendimento à pessoa idosa, e comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

Maior conquista em termos de legislação vigente no país no que diz respeito ao envelhecimento como direito garantido por lei, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), dispõe que nenhum idoso pode sofrer violência, devendo esta ser punida na forma da lei.

O Estatuto do Idoso declara que: Violência contra o idoso é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (Estatuto do Idoso, cap. IV, art.19, §1)

Todavia, infelizmente, o que se reconhece na sociedade é a instauração de diferentes tipos de abusos, e esta violência é praticada por quem deveria prestar o apoio e a defesa dos direitos, seja a família ou as instituições que representam a organização do Estado.

Neste sentido o Núcleo de Assistência Social, Jurídica e de Estudos sobre a Pessoa Idosa (NASJEPI), vem através da prática extensionista, seja nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos em que atua na explanação do Direito da Pessoa Idosa, seja nas instituições que trabalham com a população idosa, realizando fortalecimento do debate acerca da efetivação dos direitos e o combate a todos os tipos de violência que afetam essa população.

Buscando mobilizar e sensibilizar a sociedade para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa e percebendo a necessidade de realizar o debate sobre a mesma, o NASJEPI realizou, a VI edição do evento "Colóquio sobre os Direitos da Pessoa Idosa".

OBJETIVOS

Geral

- Promover discussão a respeito da violação de direitos da pessoa idosa, bem como informar os meios para a defesa e proteção dos mesmos.

Específicos

- Refletir sobre os direitos da pessoa idosa, a violação de direitos e as situações de violência sensibilizando os participantes sobre as formas de violação/tipos de violência contra a pessoa idosa e mobilizando para o enfrentamento e a superação desta no âmbito da família, das instituições e da sociedade.
- Debater sobre os mecanismos de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, assim como os desmontes que as instituições vêm sofrendo neste contexto neoliberal.
- Construir um manifesto que expresse as demandas da população idosa, participante do evento.
- Divulgar as ações e atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão NASJEPI.

METODOLOGIA

A realização do evento só foi possível pela parceria entre instituições relevantes dentro do contexto social e acadêmico, tendo o NASJEPI - Núcleo de assistência social, jurídica e de estudos sobre a pessoa idosa, projeto de extensão vinculado ao Departamento de Serviço Social - UEPG, atuado em parceria, na organização e realização, com entidades citadas posteriormente na construção deste trabalho.

Anterior ao evento propriamente referenciado, ocorreram uma sequencia de reuniões de planejamento com os representantes de cada entidade, para que todas as decisões fossem tomadas em comum acordo, destaca-se a participação da Cáritas Diocesana de Ponta Grossa, que por mais de uma vez sentou junto a coordenadoria do NASJEPI, na representação da Professora Maria Iolanda Oliveira, para deliberar financiamento e apoio ao evento.

Para a realização do VI COLÓQUIO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, as inscrições foram realizadas previamente, pelo formulário no google, através do site do evento. O evento iniciou às 8:00 com inscrições presenciais, credenciamento e entrega do material aos participantes (pasta contendo bloco para anotação, ficha de avaliação e programação), na sequência foi oferecido aos participantes um café da manhã, patrocinado pelo CMDPI. Às 09h30 iniciou com a abertura do evento e composição da mesa, onde o Assistente Social da Pastoral da pessoa idosa, Sr. Adrianis Galdino Junior conduziu os trabalhos da manhã. O evento foi realizado no dia 03/12/2019, na cidade de Ponta Grossa em

02 espaços diferentes, sendo que no período da manhã, do dia 3 de dezembro de 2019, ocorreu a Mesa Redonda "Violação de direitos e violência" no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, sito à Rua Dr. Collares, 436 – centro/PG-PR, e no período da tarde as Rodas de Conversa "Promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Ponta Grossa" foram realizadas em 03 salas de aula do Curso de Serviço Social, na UEPG, campus central, sita à Praça Santos Andrade, s/n.

Com objetivo de refletir sobre os direitos da pessoa idosa, a violação de direitos e as situações de violência sensibilizando os participantes sobre as formas de violação/tipos de violência contra a pessoa idosa e mobilizando para o enfrentamento e a superação desta no âmbito da família, das instituições e da sociedade, a mesa redonda se deu sob o olhar jurídico da procuradora de Justiça Drª. Rosana Beraldi Bevervanço e também, da profª, Maria Lúcia Secotti Filizola, mestre em gerontologia, professora e pesquisadora da Pós-Graduação em Gerontologia da Unisal/Campinas, que trouxe para discussão, a importância da participação nos conselhos, espaços onde a representação da pessoa idosa é de extrema importância, visto que, diante dos desmontes das políticas públicas no país, é a que recebe maior impacto na sua visibilidade, e menor atenção dos gestores. O encerramento no período da manhã, aconteceu por volta das 12 horas, voltando com as atividades a partir das 14:00horas na UEPG, onde os inscritos foram divididos em 3 salas com oficinas temáticas, sendo um tema diferenciado em cada sala, todas as pessoas puderam participar de cada eixo de discussão, que foram assim divididas:

Conselho de Direitos e de Políticas Públicas (CMDPI/CMAS/CMS); Instituições e Órgãos não Governamentais - Prestadores de Serviços; Instituições e órgãos públicos prestadores de serviços.

RESULTADOS

Após todas as reflexões, uma das propostas para os(as) participantes, foi elaborar uma carta Manifesto, que expressasse os ideais da população idosa do município. As propostas foram relatadas no quadro abaixo.

Quadro 1 – Propostas criadas para o manifesto, em cada eixo de debate:

Conselho de Direitos e de Políticas Públicas (CMDPI/CMAS/CMS)	Instituições e Órgãos não Governamentais - Prestadores de Serviços	Instituições e órgãos públicos prestadores de serviços
Retomar a circular do Banco do Brasil, número 3.222 de 2011, referente ao abuso bancário contra as pessoas idosas, tanto em questão de empréstimos, cartão de crédito, quanto ao assédio das pessoas idosas.	Que o Plano Municipal da Pessoa Idosa – Ponta Grossa seja pauta/instrumento permanente do CMDPI, para que o mesmo possa acompanhar e monitorar como está sendo, ou não, efetivado o que está proposto no Plano, com a solicitação de um Plano de providências semestrais considerando em especial questões como: Como está a criação dos condomínios sociais? Se é possível articular com as ONGs a criação de condomínios inovadores voltados para a pessoa idosa? Cobertura vacinal – está sendo realizada vacinação ou já foi realizada?	Realizar Capacitação sobre o processo de envelhecimento, para profissionais que atuam nas políticas públicas em geral. 02. Inserir e trabalhar a temática do envelhecimento/pessoa idosa no âmbito escolar desde o início do processo de alfabetização.
Quanto ao transporte da VCG (Viação dos Campos Gerais) realizar uma campanha de sensibilização junto aos motoristas, cobradores e população, sobre o respeito ao direito do uso do transporte público pelas pessoas idosas. Ex: produção de áudios para divulgar o direito ao transporte público em rádios e terminais;	Haja garantia do princípio de publicidade das ações do Conselho, com divulgação em site próprio de cronogramas, atas, pautas utilizando-se de estratégias e linguagem acessível para pessoa idosa.	Realizar Campanhas Educativas, sobre violência financeira em CECONS e em Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Fomentar, através de um documento oficial, a ampliação das Comissões Permanentes na Câmara Municipal de Ponta Grossa com a criação de uma Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhorias no sistema do INSS Digital, visando garantia de acesso facilitado por parte da população idosa, inclusive com a possibilidade do atendimento presencial.	Solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que insira em suas discussões a temática sobre os prejuízos financeiros causados pelo marketing sobre créditos consignados, empréstimos, bem como que atue junto as instituições financeiras para que não ocorra tantos abusos
Realizar uma campanha de sensibilização juntamente com os CRAS nos serviços de convivência e até em escolas municipais, para esclarecer e levar informação a população e as pessoas idosas, sobre os serviços para a população idosa	Maior investimento municipal em formas alternativas ao acolhimento institucional (medida excepcional), priorizando a criação de Centros Dia, Repúblicas, Unidades de Atendimento Extensivo em	

e os direitos da pessoa idosa.	Saúde, dentre outros.	
Elaborar um documento para efetivar a garantia da Lei Estadual nº 19.442 de 2018, referente ao Transporte Intermunicipal.		

Fonte: Relatório do evento (organizado pelos autores)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pela conjuntura atual, onde caminhamos para o aumento da população idosa em nosso país, o debate sobre as questões do envelhecimento, deve estar na pauta de diferentes órgãos da sociedade, a garantia da dignidade humana, principalmente na velhice, é um processo de construção diária, e cabe ao Estado e a sociedade garantir que a Lei seja cumprida em sua essência.

APOIO: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Cáritas Diocesana de Ponta Grossa e Unisecal; Escritório Regional - ER/SEJUF, Pastoral da Pessoa Idosa, Associação Amigos da Pessoa Idosa, NEPIA, Deptº de Jornalismo - Projeto Foca Foto, FAUEPG e Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG. Ainda, para realização do evento contou-se com o apoio operacional da PROEX, CRAV, CCOM, CLOG e PRECAM.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JURÍDICA E DE ESTUDOS SOBRE A PESSOA IDOSA. Relatório de Evento de Extensão. Ponta Grossa, Curso de Serviço Social - Departamento de Serviço Social, UEPG, 2019.